



DECRETO Nº 62/2023.
Porto Calvo/AL, 05 de dezembro de 2023.

Regulamenta a feira de confecções de Natal e Ano Novo no âmbito do Município de Porto Calvo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.

Considerando o fim de ano e a crescente movimentação no comércio em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Considerando a tradição dos feirantes do segmento de confecções na colocação de barracas, visando expor(em) suas mercadorias para as vendas de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º- Tendo em vista o desfile natalino pelas principais ruas de Porto Calvo/AL, fica estabelecido que dia 09/12 (sábado) **os feirantes deveram estar com suas barracas desarmadas por volta das 12h.**

Art. 2º - Fica autorizado, aos feirantes do segmento de confecções, armarem suas barracas entre os dias 11 a 23 de dezembro do corrente ano, entre a Praça Apolinário de Gusmão até a Rua Dr. Antônio Dorta (Esquina da Prefeitura).

Art. 3º. Nos os dias 24 e 25 de dezembro, não haverá a colocação das barracas. Sendo permitida a recolocação entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2023.


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, em 05 de dezembro de 2023.


Francisco Leandro de Sousa
Secretário de Administração